CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. Deputado Rômulo Gouveia)

Requer o envio de Indicação ao Ministro de Estado da Fazenda, sugerindo ao Conselho Monetário Nacional, providências visando à publicação de uma nova Resolução para a prorrogação das dívidas de 2012 a 2017 na área de abrangência da SUDENE em virtude da Resolução nº 4591/2017 ter vencido em 29 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Ministro de Estado da Fazenda a indicação em anexo, sugerindo ao Conselho Monetário Nacional, providências visando à publicação de uma nova Resolução para a prorrogação das dívidas de 2012 a 2017 na área de abrangência da SUDENE em virtude da Resolução nº 4591/2017 ter vencido em 29 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões, em de de 2018.

RÔMULO GOUVEIA
Deputado Federal
PSD-PB

CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2018
(Do Sr. Deputado Rômulo Gouveia)

Sugere ao Ministro de Estado da Fazenda, para que o Conselho Monetário Nacional, providências visando à publicação de uma nova Resolução para a prorrogação das dívidas de 2012 a 2017 na área de abrangência da SUDENE em virtude da Resolução nº 4591/2017 ter vencido em 29 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, da Fazenda:

Recentemente a Resolução nº 4591/2017 que propunha a atender operações de crédito rural contratadas em áreas de atuação da SUDENE se expirou em 29 de dezembro de 2017, deixando muitos agricultores de fora dessa renegociação. A renegociação de dívida rural é um dispositivo que veio para regularizar a vida do produtor, resgatando cidadania e dando novo acesso ao crédito, sendo um importante instrumento para que os produtores rurais do Nordeste e Norte renegociassem suas dívidas com os bancos públicos.

O crédito rural é um dos instrumentos de política agrícolas mais eficazes para fomentar a produção agropecuária, de modo que o Estado tenha condições de organizar o abastecimento alimentar do País através daquilo que o campo produz. Por isto mesmo o crédito

rural foi colocado sob a disciplina de legislação especial, a qual, por sua vez, outorgou poderes ao Conselho Monetário Nacional para estabelecer todas as normas possíveis visando à proteção da atividade alcançada pelo crédito.

Uma das maneiras que o Conselho dispõe para proteger o produtor rural e, consequentemente, o processo de produção alimentar é permitir aos agentes financeiros prorrogar as dívidas rurais quando há incapacidade de pagamento do tomador dos recursos gerada por fatores tais como: problemas de clima, problemas de mercado, etc.

Diante desse quadro, sugerimos a Vossa Excelência providências para a publicação de uma nova Resolução pelo Conselho Monetário Nacional para a prorrogação das dívidas de 2012 a 2017 na área de abrangência da SUDENE em virtude da Resolução nº 4591/2017 ter vencido em 29 de dezembro de 2017 estendendo, assim, a aplicação dos benefícios aos que não foram contemplados, haja vista a importância da presente medida.

Sala das Sessões, em de de 2018.

RÔMULO GOUVEIA
Deputado Federal
PSD-PB